



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROCESSO Nº:

REGISTRO Nº:

Excelentíssimo Senhor
Vereador: **NELSON BRAMBILA**
DD. Presidente, da
Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS



DO

VEREADOR: MARCO ANTÔNIO DA ROSA (Marquinhos) - PSB

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade da pintura refletiva nos cavaletes e placas de sinalização de serviço e obras realizadas em vias públicas, ou à margem delas no âmbito do município de Sapucaia do Sul”.

MARCO ANTÔNIO DA ROSA, vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS

O projeto de Lei pretende a obrigatoriedade do uso de tintas refletivas nas placas e cavaletes de sinalização de obras realizadas no Município de Sapucaia do Sul. A medida tem a finalidade de evitar acidentes graves nos locais onde estão realizadas obras.

A sinalização adequada com tintas refletivas possibilitará a maior visibilidade, principalmente no período noturno. Com isso muitos acidentes serão evitados. É fácil perceber que a segurança da população ao transitar pelas vias públicas do município será maior com a eliminação dos riscos de acidentes.

Diante disso, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação mais breve possível do presente **Projeto de Lei**.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 03 de maio de 2018.



Marco Antônio da Rosa (Marquinhos)
Vereador Autor - PSB



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da pintura refletiva nos cavaletes e placas de sinalização de serviço e obras realizadas em vias públicas, ou à margem delas no âmbito no Município de Sapucaia do Sul”.

Prefeito Municipal, de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no Art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Torna-se obrigatório o uso de tinta refletiva nos cavaletes e placas de sinalização de serviço e obras em vias públicas, ou à margem delas no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 2º As placas e os cavaletes deverão ser pintados de ambos os lados e afixadas em locais de fácil visualização para motoristas e pedestres numa distância mínima de 2m do local que está sendo realizada a obra ou serviço.

§1º As placas e os cavaletes deverão conter cores, tamanhos e formas a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal contendo os seguintes dizeres:
“ Atenção, trecho em obras. Reduza a velocidade ”.

§2º É obrigatório que conste o nome da empresa que executa a obra naquela via pública.

Art. 3º A ausência das placas e ou cavaletes impõe a empresa executora da obra ou serviço o dever de ressarcir eventuais danos materiais que por ventura venha ocorrer em via pública.

Art. 4º As empresas executoras de serviços e obras já iniciadas adaptar-se-ão ao disposto da presente Lei no prazo de 90 dias, a contar de sua vigência.



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Art. 5º O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução, bem como estipular via decreto os valores de multas e sanções a serem aplicadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Data: 27/11/19

Processo nº 20.860/2019

Origem:

Espécie:

Objeto:

Relator: RAQUEL

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Decisão da Comissão:

Acompanha parecer da procuradoria

Observação:

Vereadores:

Carlos Eduardo (Maninho) – Presidente da Comissão

Raquel do Posto – Relatora da Comissão

Dra. Imilia – Membro da Comissão